

Decreto n.º 276/88

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Geraldo Martins Gomes, Prefeito Municipal de São José do Bonito - RJ, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 6.º das leis n.ºs 347/88, 353/88, 358/88 de 18/02/88, 34/05/88 e 08/09/88 e resoluções n.ºs 52/88, 53/88, 54/88, 55/88 de 15/03/88, 26/05/88 e 08/09/88,

DECRETA:

Art 1.º - Fica aberto um crédito adicional em valor de Cr\$ 1.533.500,00 (Um milhão, quinhentas e trinta e três mil e quinhentas Cruzados), Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 180.000,00
Unidade - 02 - Administração Financieira	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 123.500,00
Unidade - 03 - Serv. de Educ. e Cultura	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 230.000,00
Unidade - 05 - Serviços Urbanos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 150.000,00
Unidade - 06 - Serviços de Obras Públicas	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 400.000,00
Unidade - 07 - Serv. Mun. de Est. de Rodagem	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 450.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$ 1.533.500,00</b>

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes do Excesso de arrecadação de acordo com as leis n.ºs 357/88 e 359/88 de 08/09/88 e 17/10/88, no valor de Cr\$ 1.533.500,00

**TOTAL** Cr\$ 1.533.500,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entendendo-se  
Continua

Continuação Dec. n.º 246/88

este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 03 de Outubro de 1988.

O Prefeito: *Alfonso...*